

EDITAL GEP/SECTI Nº 004/2024

1ª Oferta 2024 Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a SETUR

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a SETUR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a Secretaria de Estado de Turismo - SETUR, conforme **Anexos A (Metropolitana) e B (Interior)** a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se aos moradores conforme **Anexos A (Metropolitana) e B (Interior)** desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matriculados alunos.

1.5. A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% (dez por cento) do quantitativo inicialmente estabelecido.

1.6. A SECTI se reserva ao direito de:

- cancelar o início do curso em que o número de inscritos seja inferior a 30% (trinta por cento) ao número de vagas ofertadas;
- de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.

1.6.1. Eventos não programados durante a execução dos cursos, serão analisados pela SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **00h01min do dia 23/01/2024 até às 23h59min do dia 09/02/2024, de acordo com o cronograma no Anexo C deste Edital.**

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://qualificar.es.gov.br/> e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

2.5. O candidato poderá realizar somente (1) UMA INSCRIÇÃO por CPF e E-MAIL em (1) UM ÚNICO CURSO, neste Edital.

2.6. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.

2.7. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.9. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.10. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.3. Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros estabelecidos nos **Anexos A e B.**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, completos na data da matrícula do curso;
- II. residir no município onde o curso será realizado;
- III. ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada nos **Anexos A e B** deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **20 de fevereiro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo C** deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, bairro/município prioritário, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro/município prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros/município do entorno, de acordo com **Anexos A e B**.

7.3. Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. **O candidato classificado deverá comparecer ao POLO, nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, para efetivação de sua matrícula, exclusivamente com o PROFESSOR**, que ministrará o curso, quando será entregue toda a documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo C** deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

- Comparecer no POLO nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024;
- Levar a cópia simples do documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e apresentar o documento original;
- Levar a cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física;
- Apresentar a cópia simples ou original de comprovante de residência, (APENAS para conferência);
- No ato da MATRÍCULA, assinar a ficha de matrícula.

8.2.1. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
- Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes serão convocados, conforme item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhatsApp, e-mail).

10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.

10.2. Não havendo suplentes, as vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada **curso**, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa Qualificar ES.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.

11.2. Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

11.3. A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- Emissão de certificado;
- Gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil e declaração de comparecimento;
- Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;

- Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

12.1. O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3. O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.

13.4. O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso.

13.5. Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá solicitar a segunda via pelo e-mail certificadosqualificar.es@gmail.com, o qual será providenciado pela SECTI em **até 30 (trinta) dias corridos**.

13.6. Para os alunos aprovados ao final dos cursos práticos, será permitido apenas **01 (um) kit Empreendedor por CPF (aluno) por EIXO (exceto o Eixo de Ambiente e Saúde)**.

13.7. Cada aluno do **Eixo de Gastronomia** terá direito a apenas **01 (um) kit Empreendedor ao final do curso**, desde que o mesmo tenha sido aprovado.

13.8. Os kits Empreendedores serão entregues apenas para os alunos dos cursos **PRESENCIAIS** após a sua aprovação no curso.

13.9. Os alunos dos cursos que sejam ofertados “kits Empreendedores” que não o retirarem na formatura, terão o prazo limite de **30 (trinta) dias após a formatura, para buscá-lo no local a ser indicado pela SECTI. Decorrido tal prazo os “kits Empreendedores” remanescentes serão utilizados nas próximas ofertas do Programa Qualificar ES.**

13.10. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo link <https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco>

13.11. Todas as solicitações feitas no “Fale Conosco” serão respondidas pelo e-mail cadastrado em até **2 (dois) dias úteis**.

13.12. O cronograma com os horários e início das aulas está descrito no Anexo C deste Edital.

13.13. Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

13.14. É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

13.15. O Programa Qualificar ES é ofertado em parceria com Instituições de Ensino, Igrejas, CRAS, Associações, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória – ES, 22 de janeiro de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL GEP/SECTI Nº 004/2024

1ª Oferta 2024 Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a SETUR

ANEXO A

REGIÃO DO METROPOLITANA – ES

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – VILA VELHA- ES

POLO 1	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM COBILÂNDIA				
Endereço	Avenida João Francisco Gonçalves, 265 - Cobilândia, Vila Velha - ES				
Bairros do Entorno	Nova Cobilândia, Jardim Marilândia, Rio Marinho, Nova América e Alvorada				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	AUXILIAR DE COZINHA	TER-QUA-QUI	NOITE	90	30
Total de Vagas				30	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL GEP/SECTI Nº 004/2024

1ª Oferta 2024 Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a SETUR

**ANEXO B
REGIÃO DO INTERIOR – ES**

OFERTA DE CURSOS E VAGAS - COLATINA – ES

POLO 1	CEEFMTI CONDE DE LINHARES				
Endereço	Rua Adamastor Salvador, 64 - Centro, Colatina - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	GARÇOM	TER-QUA-QUI	NOITE	90	30
Total de Vagas				30	

OFERTA DE CURSOS E VAGAS – SÃO MATEUS - ES

POLO 1	ESCOLA ESTADUAL WALLACE CASTELO DUTRA				
Endereço	Avenida Espera Feliz, 1124 - Guriri Norte, São Mateus - ES				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	GARÇOM	TER-QUA-QUI	NOITE	90	30
Total de Vagas				30	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional

EDITAL GEP/SECTI Nº 004/2024

1ª Oferta 2024 Programa Qualificar ES Turismo Presencial em Parceria com a SETUR

**ANEXO C
HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA**

HORÁRIO DAS AULAS
NOITE
19h às 22h

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA	PRIMEIRA AULA
23/01/2024 À 09/02/2024	20/02/2024	21 e 22/02/2024	27/02/2024

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 22/01/2024 09:16:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2024 09:16:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TANIA MARIA DOS SANTOS SANTANA (ASSISTENTE GESTAO - DT - GEP - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QSSW30>